



## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo n.º 160055/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa para propaganda de carro de som, gravações e seus equipamentos, a fim de suprir a demanda da Secretaria Executiva e Comunicação de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Prefeita do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o n.º 160055/2025, objetivando a contratação de empresa para propaganda de carro de som, gravações e seus equipamentos, a fim de suprir a demanda da Secretaria Executiva e Comunicação de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa N.º 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;



**CONSIDERANDO** o parecer do Douto Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/21.

**RESOLVE,**

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação das empresas: **DAFNO ARISTOTELES CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.067.031/0001-62 a contratação de empresa para propaganda de carro de som, gravações e seus equipamentos, no valor total de **R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)**, a fim de suprir a demanda da Secretaria Executiva e Comunicação de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência

**II –** Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**III –** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2025.

  
Lenízia Alves Canêdo

Prefeita Municipal de Piracanjuba

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás